



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Locação de veículos e máquinas pesadas, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa **LOCADORA DE VEICULOS SALMO 23 LTDA – ME**.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de **VITÓRIA DO XINGU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado neste ato **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **LOCADORA DE VEICULOS SALMO 23 LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.530.893/0001-26, com sede na Rua R MANOEL UMBUZEIRO nº1682, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-270, do representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu, Sr. **ARTUR CARVALHO HENRIQUE JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua Manoel Umbuzeiro, 1684, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-000, portador do CPF 670.759.162-20.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a locação de veículos e máquinas pesadas.

ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
6	LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 X 4 -	TOYOTA	21	MÊS	R\$ 6.180,00	R\$ 129.780,00
	<i>Especificação : especificação: contratação de serviço de locação de veículo automotor, tipo cominhonete 4x4 cabine dupla carga mínima de 2.500 kg, carroceria de ferro, motor mínimo 3.0 de potência 170 cv, a diesel, direção hidráulica, com capota marítima, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017. com seguro total, troca de pneus, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratada.</i>					
Total :						R\$ 129.780,00

FINANÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
6	LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 X 4 -	TOYOTA	39	MÊS	R\$ 6.180,00	R\$ 241.020,00
	<i>Especificação : especificação: contratação de serviço de locação de veículo automotor, tipo cominhonete 4x4 cabine dupla carga mínima de 2.500 kg, carroceria de ferro, motor mínimo 3.0 de potência 170 cv, a diesel, direção hidráulica, com capota marítima, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017. com seguro total, troca de pneus, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratada.</i>					
Total :						R\$ 241.020,00

SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
6	LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 X 4 -	TOYOTA	60	MÊS	R\$ 6.180,00	R\$ 370.800,00
	<i>Especificação : especificação: contratação de serviço de locação de veículo automotor, tipo cominhonete 4x4 cabine dupla carga mínima de 2.500 kg, carroceria de ferro, motor mínimo 3.0 de potência 170 cv, a diesel, direção hidráulica, com capota marítima, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017. com seguro total, troca de pneus, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratada.</i>					
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK TRAÇADO BASCULANTE:	VOLKSWAGEM	48	MÊS	R\$ 13.000,00	R\$ 624.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : especificação: com capacidade mínima de 14 metros cúbico, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança , documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.</i>					
22	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:	CATERPILLAR	4000	HORA	R\$ 210,00	R\$ 840.000,00
	<i>Especificação : Peso Operacional min.22.336 kg, potência nominal líquida- 104kw(139hp), profundidade mínima de escavação 6.000mm, capacidade mínima da caçamba 1,50m³, ar condicionado no compartimento do operador, acopladores disponíveis, inclusive o fixador do pino center-lock tm permitem que o operador rapidamente toque as ferramentas de trabalho e passe de uma tarefa a outra, fazendo um melhor uso da máquina. Devem estar disponíveis-kits hidráulico auxiliares para instalação em campo com mangueira e tubos personalizados pronto para instalação rápida, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificantes e motorista será por conta da contratante.</i>					
23	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA:	VOLKSWAGEM	12000	QUILÔMET	R\$ 13,80	R\$ 165.600,00
	<i>Especificação : Com Capacidade mínima de 23 toneladas, para o transporte de máquinas, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, fabricação não inferior ao ano 2013, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total que será por conta do contratado. Combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.</i>					
24	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA:	CATERPILLAR	4000	HORA	R\$ 200,00	R\$ 800.000,00
	<i>Especificação : Com Potência mínima de 128 hp, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.</i>					
29	CARREGADEIRA - TIPO - BOB CAT:	CATERPILLAR	24	MÊS	R\$ 7.000,00	R\$ 168.000,00
	<i>Especificação : Em Perfeito Estado de Conservação, capacidade operacional mínima: 839 kg, potência mínima: 59 hp, combustível diesel, direção hidráulicos, equipados com todos os componentes de segurança, ar condicionado, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e operador será por conta da contratante.</i>					
30	ROLO COMPACTADOR PROPULSOR, TIPO PÉ DE CARNEIRO:	CATERPILLAR	12	MÊS	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00
	<i>Especificação : 11,25 T Vibratório (85 kw), combustível a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e operador será por conta da contratante</i>					
32	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA -	CATERPILLAR	4000	HORA	R\$ 185,00	R\$ 740.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

	Especificação : especificação: a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e operador será por conta da contratante.					
33	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA -	CATERPILLAR	4000	HORA	R\$ 160,00	R\$ 640.000,00
	Especificação : especificação : equipada com todos os componente de segurança, documentação regular em perfeitas condições, incluindo manutenção preventiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e operador será por conta da contratante.					
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO: CAMINHÃO TOCO 8 TONELADA:	VOLKSWAGEM	12	MÊS	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
	Especificação : A Diesel, Direção Hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.					
9	ÔNIBUS:	MERCEDES	12	MÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
	Especificação : Contratação de Serviço de Locação de Veículo Automotor, Tipo Ônibus, capacidade mínima para 42 passageiros, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, emplacado, não inferior ao ano de 2017, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.					
15	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA:	CATERPILLAR	3000	HORA	R\$ 160,00	R\$ 480.000,00
	Especificação : Equipada com todos os Componente de Segurança, documentação regular em perfeitas condições, incluindo manutenção preventiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e operador será por conta da contratante.					
Total :						R\$ 5.223.080,00

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.593.880,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2021, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 006/2021.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 10/03/2022 a partir da data de sua assinatura.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Exercício 2021 Atividade 1007.044510052.2.018 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.444.280,00, Exercício 2021 Atividade 1007.044510052.2.018 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 1.778.800,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício 2021 Atividade 1004.041220005.2.005 Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 129.780,00,

SECRETARIA DE FINANÇAS

Exercício 2021 Atividade 1005.041230005.2.007 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 241.020,00.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto; e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 – Executar a locação de veículos e máquinas pesadas de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2021 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, IMEDIATA, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para a locação de veículos e máquinas pesadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU da PREFEITURA MUNICIPAL - Contratante, mediante designação da servidora Senhora MICHELE DE JESUS SOUSA, matrícula: 0409879, NIARA MARIA DE SOUSA MARQUES, Matrícula: 0409246, para exercer a função de fiscal substituto, ambos pela Portaria nº 0019/2021-SEMED, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I - fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito a execução dos serviços e/ou fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 012/2021.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Vitória do Xingu/PA, 10 de março de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOCADORA DE VEICULOS SALMO 23 LTDA – ME
CNPJ: 07.530.893/0001-26
ARTUR CARVALHO HENRIQUE JUNIOR
CPF: 670.759.162-20.

Nome do responsável legal/ CPF:
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____